



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

11/06  
00

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI N° 011/07

O Vereador Carlos Claro da Rosa, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a alínea “c” do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 1333, que alterou a Lei nº 1184, de 29 de dezembro de 1995.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 30 de março de 2007.

**Fernando de Oliveira Souza**  
Relator

A Comissão de JUSTIÇA, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

**Pedro Nunes Filho**

**Marcelo de Souza**

**Lázaro Alberto de Almeida**

**Tomaz Móille Neto**



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

11/07

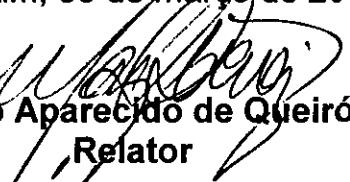
## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI Nº 011/07

O Vereador Carlos Claro da Rosa, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a alínea “c” do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 1333, que alterou a Lei nº 1184, de 29 de dezembro de 1995.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

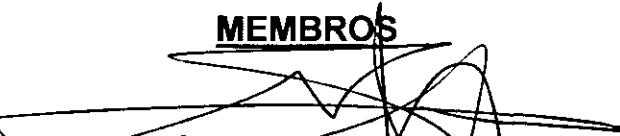
Este é o nosso Parecer.

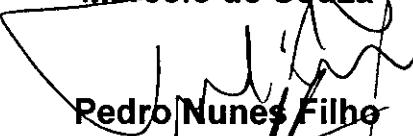
Votorantim, 30 de março de 2007.

  
**Márcio Aparecido de Queiróz**  
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
**Marcelo de Souza**

  
**Pedro Nunes Filho**

  
**Lázaro Alberto de Almeida**



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

11/08  
10/08

## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao PROJETO DE LEI Nº 011/07

O Vereador Carlos Claro da Rosa, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a alínea “c” do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 1333, que alterou a Lei nº 1184, de 29 de dezembro de 1995.

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

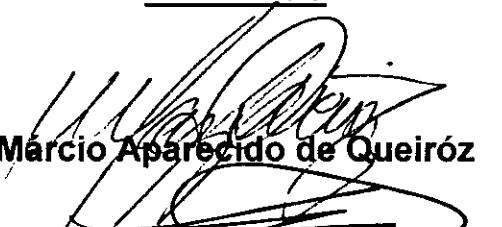
Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 30 de março de 2007.

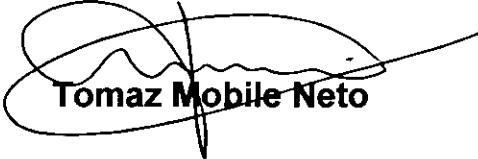
**Fernando de Oliveira Souza**  
Relator

A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
**Márcio Aparecido de Queiróz**

  
**Carlos Claro da Rosa**

  
**Tomaz Mobile Neto**



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

16.09  
CR

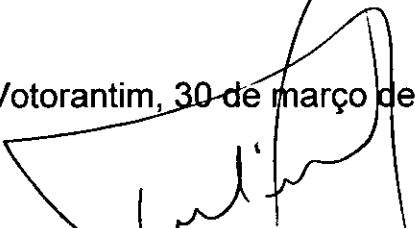
## PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

### PROJETO DE LEI Nº 011/07

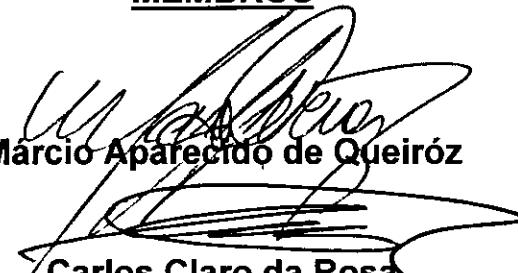
O Vereador Carlos Claro da Rosa, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a alínea “c” do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 1333, que alterou a Lei nº 1184, de 29 de dezembro de 1995.

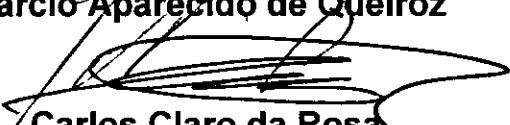
O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 30 de março de 2.007.

  
Pedro Nunes Filho  
Relator

#### MEMBROS

  
Márcio Aparecido de Queiróz

  
Carlos Claro da Rosa

  
Tomaz Mobile Neto

  
Lázaro Alberto de Almeida